

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.922/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar e Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
FICH	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.423.0034.2.076		ATENDIMENTO SAÚDE INDÍGENA		Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.			
002.007		Transf. Ministério da Saúde					
126	3.3.50.41.01	Auxil Financ-Contrib	912.800,00				
	002.007	Transf. Ministério da Saúde					
	3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	18.200,00				
	002.007	Transf. Ministério da Saúde					
	3.3.90.94.01	Indenizações Trabalhistas	139.000,00				
TOTAL							1.070.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **superávit financeiro** de acordo com a **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município